

**PROPOSTAS GT CARREIRA SINDSIFCE PARA OS TAES -
CAMPANHA SALARIAL 2024**

1. Equiparação dos benefícios saúde, creche e alimentação do poder executivo federal com os do poder judiciário ou legislativo

Não há justificativas para diferenças nos valores pagos por esses benefícios, uma vez que todos os servidores do poder executivo federal se alimentam, pagam planos de saúde e creches para seus filhos sem distinção. Ressalte-se que as diferenças entre tais benefícios chegam a ser gigantescas (ex.: auxílio alimentação PCCTAE atualmente é R\$ 658,00 enquanto no Judiciário Federal é de R\$ 1.182,74; auxílio pré escolar PCCTAE é R\$ 321,00 e o do Judiciário Federal é R\$ 935,22).

2. Reajuste de 67% no Vencimento Básico

Propomos um novo piso para o PCCTAE, com a utilização de um reajuste das perdas salariais de 2010 a 2022 - somatório da inflação, com a subtração dos reajustes concedidos durante o período. Acrescentamos a projeção do IPCA para 2023 e, assim, chegamos ao valor de 67%.

3. Técnico Administrativo em Educação (TAE) Substituto

Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE), por vezes, necessitam se afastar por períodos mais longos, superiores a 60 dias. Nos casos de licença por motivo de saúde ou licença maternidade, as atividades administrativas por eles desempenhadas são interrompidas ou divididas com os demais colegas do setor, resultando em sobrecarga para os demais. Ocorre que em cargos específicos e quando há apenas um profissional no campus, as atividades são interrompidas.

Além disso, considerando a inexistência da figura do TAE Substituto, pode ocorrer de o servidor não ser liberado para se capacitar pelo fato da instituição não poder descontinuar a oferta do atendimento.

Por todas essas questões, defendemos a instituição do servidor TAE Substituto, sendo sua contratação sempre vinculada a uma vaga ativa de servidor TAE efetivo.

4. Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-TAE)

O Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC permite a percepção de Incentivo à Qualificação equivalente à Especialização, Mestrado e Doutorado, sem a necessidade do detentor do benefício possuir o título.

Considerando a inexistência do servidor TAE substituto, a liberação dos servidores TAEs para cursarem capacitações de longo prazo tem sido dificultada. Além disso, servidores próximos ao final da carreira dificilmente conseguirão realizar um curso de mestrado, por exemplo. Assim, a RSC beneficiaria os servidores que têm mais tempo de serviço.

O RSC-TAE deve ser visto como um instrumento de justiça social. Com a expansão da rede federal de ensino, cada vez mais interiorizada, muitos dos nossos colegas do PCCTAE não conseguem ter acesso à educação superior àquela mínima exigida pelo cargo. Além disso, defendemos a construção de uma nova minuta do RSC-TAE diferente da minuta elaborada pelo CONIF, porque entendemos que devem ser contempladas as habilidades e competências características da atividade Técnico-Administrativa em Educação.

5. Reajuste nos percentuais de Incentivo à Qualificação (IQ)

Concomitante à criação do RSC-TAE, propomos reajuste nos percentuais de IQ na proposta a ser encaminhada ao governo para negociação na Mesa Permanente. Na Rede Federal, menos de 5% dos TAEs atingiram a titulação de doutorado. Acreditamos que isso ocorre devido às dificuldades na obtenção de afastamento para pós-graduação pela nossa categoria e à falta de programas com vagas específicas para a nossa carreira.

Solicitamos também que a Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2014, do MEC, que Institui o Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, seja devidamente implementada.

Acreditamos também que as atuais regras de correlação direta e indireta devam deixar de existir. A tabela de percentuais de IQ que propomos é a seguinte:

Nível de educação formal superior ao previsto para o exercício do cargo equivalente	Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnicos Administrativos em Educação (RSC-TAE)	Percentual do Incentivo à Qualificação (IQ)
Ensino Fundamental completo	RSC-TAE I + Fundamental incompleto	10%
Ensino Médio completo	RSC-TAE II + Fundamental completo	15%

Ensino Médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	RSC-TAE III + Médio completo	20%
Graduação completa	RSC-TAE IV + Médio Técnico Integrado ou Médio com técnico subsequente	40%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	RSC-TAE V + Graduação	50%
Mestrado	RSC-TAE VI + Especialização	75%
Doutorado	RSC-TAE VII + Mestrado	115%

6. Redução do tempo de progressão de 18 para 12 meses

Dois modelos de aposentadoria atualmente atingem mais de 70% dos servidores PCCTAE, e dependem da data da posse:

- Quem assumiu cargo entre 01/01/2004 e 04/02/2013: o valor da aposentadoria será equivalente a 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de julho de 1994, com acréscimo de 2% para cada ano que superar 20 anos de tempo de contribuição, limitado ao teto do funcionalismo.
- Quem assumiu cargo público após 04/02/2013: o valor da aposentadoria será estabelecido pelo mesmo cálculo anterior, mas o servidor estará limitado ao teto remuneratório do INSS (que atualmente é de R\$ 7.507,49). Situação semelhante, contudo, mais desvantajosa.

É importante frisar que quase 3/4 (74%) dos servidores do PCCTAE estão sob essas duas regras o que, na prática, obriga o servidor a trabalhar ao longo de 40 anos para conseguir o máximo de remuneração possível e, mesmo assim, jamais terá o valor integral da última remuneração, algo que não ocorre com os cerca de 1/4 dos servidores que se aposentarão com integralidade e paridade.

Dessa forma, é mais vantajoso e interessante a esses servidores que se atinja mais rapidamente o topo da carreira, uma vez que levará apenas o equivalente a cerca de 70% do último salário para a aposentadoria.

7. Aumento dos níveis de capacitação de quatro para oito níveis

Ainda considerando os diferentes regimes previdenciários aos quais os servidores estão submetidos, entendemos que alcançar o topo da carreira de forma mais rápida traz mais benefícios previdenciários para o servidor. Por isso, a proposição de redução dos níveis de 16 para 12.

Contudo, para manutenção da quantidade de padrões de vencimento (49 padrões) na matriz PCCTAE, é necessário aumentar os níveis de capacitação de quatro para oito, mantendo assim a mesma matriz.

Com a mudança de IV para VIII níveis de capacitação é necessária também uma mudança no escalonamento dos cursos de capacitação. Nossa proposta é alterar as tabelas a capacitação de todas as classes, passando a ficar da seguinte forma:

Classe C:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	40h	60h	80h	100h	120h	140h	160h

Classe D:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	60h	80h	100h	120h	140h	160h	180h

Classe E:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	80h	100h	120h	140h	160h	180h	200h

8. Gratificação por Atividade Técnico-Administrativa Educacional (GATAE)

Propomos a criação de uma gratificação denominada GATAE - Gratificação por Atividade Técnico-Administrativa Educacional, que permitirá recebermos em linha com as demais carreiras do Executivo Federal que desenvolvem atividades semelhantes, com o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e nível de capacitação técnica e/ou de escolaridade exigida.

Se somos todos servidoras e servidores públicos federais, por que o PCCTAE tem que receber menos que outra carreira com as mesmas responsabilidades, exigências, atividades e formação?

É importante destacar que com aumentos no vencimento básico o valor nominal do step da GATAE aumenta, portanto, aumentos no VB incorrem em aumentos na GATAE. Destacamos que essa proposta segue a lógica das demais carreiras do funcionalismo no executivo federal, em que ao se subir de pisos a remuneração do servidor aumenta.

Como sabemos, uma gratificação quando estabelecida em valores fixos e sem guardar relação com o Vencimento Básico, tende a ser corroída pela inflação, assim como ocorreu com a antiga Vantagem Pecuniária Individual - VPI e o Vencimento Básico Complementar - VBC. Dessa maneira, propomos que a GATAE seja vinculada ao vencimento base da carreira, de modo que seja possível reajustar a GATAE automaticamente, sempre que houver reajuste no VB.

Atualmente, quando analisamos as tabelas salariais do SPF vemos que todas as gratificações instituídas incorporam para os aposentados e pensionistas em pelo menos 50% do valor que o servidor ativo recebe, chegando a 100% em alguns casos. Nossa proposta, contudo, pleiteia, desde sua formulação inicial, a incorporação da GATAE na aposentadoria em um valor que chegará em até 80% dos pontos correspondentes à porcentagem recebida pelos servidores da ativa.

Propomos escalonar a implementação da incorporação da GATAE ao longo de 3 anos, sendo, no primeiro ano, o equivalente à gratificação de 35% dos pontos correspondentes ao nível do servidor ao tempo de sua aposentação, 50% dos pontos no segundo ano, e 80% dos pontos no terceiro ano, o teto de incorporação.

9. Aumento do STEP para 4%

A proposta histórica do SINASEFE e da FASUBRA de reajuste do Step para 5% - processo pendente desde 2012, quando foi a última vez que o Governo editou um acordo aumentando o valor percentual do step para 3,9% - elevaria substancialmente os valores dos vencimentos, incidindo também na contribuição previdenciária. Considerando as alterações e os regimes previdenciários vigentes, priorizamos outras formas de viabilizar o reajuste e valorização da nossa carreira, como, por exemplo, com a GATAE.

Assim, fazendo os cálculos, encontramos uma proposta de STEP exequível de 4%, conforme Tabela XX.

10. Jornada semanal de 30h para todos os TAEs

Uma das principais lutas da categoria é a jornada de 30h semanais. Essa reivindicação ganha mais importância quando pensamos nos problemas da

mobilidade urbana (horas perdidas no trânsito, longas distâncias, etc).

Pesquisas confirmam que a redução da jornada incentiva a produtividade e possibilita qualidade de vida, garantindo mais tempo aos trabalhadores e trabalhadoras. Além disso, há tecnologia suficiente para se reduzir a jornada (sem redução salarial) gerando mais postos de trabalho.

Outro benefício dessa proposta é a ampliação do atendimento ao público usuário aumentando o alcance dos serviços prestados à sociedade cumprindo a missão e função social das Instituições Federais de Ensino – IFES.

11. Racionalização dos Cargos do PCCTAE

Até o final do Governo Dilma tivemos algum debate sobre a reestruturação do PCCTAE. Defendemos a necessidade de recomposição imediata da Comissão Nacional de Supervisão (CNS) no MEC, com a participação do Governo e Entidades da Educação (SINASEFE e FASUBRA), bem como a retomada das negociações, para que impasses anteriores não continuem inviabilizando este debate.

A racionalização é um instrumento necessário e inadiável para que correções sejam efetuadas neste Plano de Carreira, já que desde a sua implantação o Governo não veio permitindo que corrigíssemos essas distorções.

No entanto, é necessário que a proposta de racionalização seja feita de acordo com as especificidades dos cargos e que seja realizada uma pesquisa nacional com a categoria.

12. TAEs na Pesquisa e Extensão

O entendimento de que TAEs podem coordenar projetos de pesquisa e extensão e concorrer a bolsas nessas áreas não é pacificado. Solicitamos que a normatização das atividades técnico-administrativas e as diretrizes regulamentadoras da distribuição da carga horária dos TAEs.

ANEXO I - Resumo Proposta Piso e Teto todos os níveis

	VB				
	A	B	C	D	E
Piso	R\$ 2.335,03	R\$ 2.840,92	R\$ 3.456,41	R\$ 4.373,46	R\$ 7.573,42
Teto	R\$ 4.730,34	R\$ 5.755,18	R\$ 7.002,05	R\$ 8.859,83	R\$ 15.342,36
	VB + GATAE				
	A	B	C	D	E
Piso	R\$ 4.670,05	R\$ 5.759,70	R\$ 6.958,95	R\$ 8.576,51	R\$ 13.410,99
Teto	R\$ 9.166,89	R\$ 10.775,49	R\$ 12.606,12	R\$ 15.164,41	R\$ 23.281,45

ANEXO II - Tabela Proposta da matriz PCCTAE 2024

(INCLUIR TABELA FINALIZADA)

Referências

Proposta da comissão Nacional de Supervisão (CNS) aprovada na 178ª plena, SINASEFE, 2023

Propostas para o PCCTAE Campanha Salarial 2024, TAES na Luta Brasil, 2023

Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2014, do MEC. Disponível em: <
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=26&data=16/01/2014>>. Acessado em: 24 de abril de 2023